



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.641/2023

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
São Lourenço para o exercício financeiro de 2024.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Lourenço estima a receita e fixa a despesa em R\$ 275.585.322,00 (duzentos e setenta e cinco milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 165.743.180,18 (cento e sessenta e cinco milhões e setecentos e quarenta e três mil e cento e oitenta reais e dezoito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 109.842.141,82 (cento e nove milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de São Lourenço é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.865.596,00
01.02. Contribuições	4.463.418,00
01.03. Receita Patrimonial	5.426.530,00
01.06. Receita de Serviços	27.853.537,00
01.07. Transferências Correntes	192.371.111,00
01.09. Outras Receitas Correntes	2.430.374,00
Soma	292.410.566,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	176.364,00
02.04. Transferências de Capital	528.342,00
Soma	704.706,00
9. Dedução da Receita Corrente	
09.05. Dedução para Formação do FUNDEB	(17.529.950,00)
Total da Receita Estimada	275.585.322,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.641/2023

Folha 02

Art. 3º A Despesa do Município de São Lourenço é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Lourenço	
01.01.01 Corpo Legislativo	2.140.000,00
01.01.02 Secretaria Legislativa	7.772.000,00
Soma	9.912.000,00
02. Prefeitura Municipal de São Lourenço	
02.01 Secretaria Municipal De Governo	2.444.590,00
02.01.00 Secretaria Municipal De Governo	706.012,00
02.01.01 Gabinete Do Prefeito	1.738.578,00
02.02 Advocacia Geral Do Município	4.327.546,00
02.02.00 Advocacia Geral Do Município	4.311.546,00
02.02.01 Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor	16.000,00
02.03 Secretaria Municipal De Planejamento	39.274.183,93
02.03.00 Secretaria Municipal De Planejamento	4.660.470,35
02.03.01 Diretoria De Administração	15.777.499,23
02.03.02 Diretoria De Fazenda	3.276.479,00
02.03.03 Diretoria De Contabilidade	9.002.877,35
02.03.4 Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana	5.719.502,00
02.03.5 Fundo Municipal De Trânsito	837.356,00
02.4 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana	19.268.573,47
02.04.00 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana	5.444.546,20
02.04.01 Diretoria De Transportes E Obras Públicas	11.402.986,27
02.04.02 Diretoria De Engenharia	2.421.041,00
02.05 Secretaria Municipal De Educação	51.575.600,71
02.05.00 Secretaria Municipal De Educação	5.226.583,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.641/2023

Folha 03

02.05.01 Educação Básica	14.021.563,71
02.05.02 Fundeb	29.618.810,00
02.05.03 Ações Socio Educativas	2.708.644,00
02.06 Fundo Municipal De Saúde	95.484.754,98
02.06.00 Fundo Municipal De Saúde	3.311.020,74
02.06.01 Fundo Municipal De Saúde	92.173.734,24
02.7 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	3.974.091,00
02.07.02 Fundo Municipal De Habitação	87.000,00
02.07.05 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	3.887.091,00
02.08 Fundo Municipal De Assistência Social	2.383.725,28
02.08.00 Fundo Municipal De Assistência Social	410.563,00
02.8.01 Serviço De Proteção Social Básica	1.218.487,84
02.8.02 Proteção Social Especial	673.053,27
02.8.03 Proteção Social Especial Alta Complexidade	81.621,17
02.09 Secretaria Municipal De Turismo	1.835.145,40
02.10 Secretaria Municipal De Esportes E Lazer	2.820.493,25
02.11 Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico E Agricultura	1.226.506,00
02.12 Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente	127.000,00
02.13 Secretaria Municipal De Cultura E Patrimônio	1.386.254,27
02.13.00 Secretaria Municipal De Cultura E Patrimônio	771.886,00
02.13.01 Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	614.368,27
02.14 Secretaria Municipal De Meio Ambiente	468.522,71
2.99 Reserva De Contingência	300.000,00
Soma	226.896.987,00
06 Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae	
06.01 Gestão Do Saae	7.636.212,00
06.02 Serviços Urbanos	11.076.000,00
06.03 Serviços De Água E Esgoto	20.064.123,00

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.641/2023

Folha 04

06.03.01 Serviços De Abastecimento De Água	13.783.019,03
06.03.02 Serviços De Esgotamento Sanitário	3.251.103,97
06.03.03 Serviços De Drenagem Urbana	3.030.000,00
Soma	38.776.335,00
Total Da Despesa Fixada	275.585.322,00
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	9.912.000,00
02 Judiciária	5.000,00
03 Essencial à Justiça	2.027.546,00
04 Administração	36.308.556,02
08 Assistência Social	6.715.255,28
09 Previdência Social	7.642.131,56
10 Saúde	95.484.754,98
12 Educação	51.575.600,71
13 Cultura	1.296.254,27
15 Urbanismo	14.732.532,54
16 Habitação	62.000,00
17 Saneamento	31.300.123,00
18 Gestão Ambiental	547.626,64
23 Comércio e Serviços	889.102,40
26 Transporte	4.156.804,00
27 Desporto e Lazer	2.820.493,25
28 Encargos Especiais	9.809.541,35
99 Reserva de Contingência/RPPS	300.000,00
Total Da Despesa Fixada	275.585.322,00

Continua folha 05



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.641/2023

Folha 05

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	126.797.485,58
03.03. Outras Despesas Correntes	128.143.770,26
Soma	254.941.255,84
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	14.940.706,16
04.06. Amortização da Dívida	5.403.360,00
Soma	20.344.066,16
9. Reserva de Contingência	300.000,00
Total da Despesa Fixada	275.585.322,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2023.

Continua folha 06



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.641/2023

Folha 06

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Patrícia Pereira Lessa
Secretária Municipal de Governo